

## PORTARIA Nº. 938 de 13 de setembro de 2017.

**Dispõe sobre a convocação de Servidores Públicos para prestar esclarecimentos acerca da suspeita de acumulação indevida de cargo público.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e arrimado na Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda:

**CONSIDERANDO** as determinações expressas no edital que foi publicado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, no Diário Oficial, acerca da acumulação indevida de cargos públicos;

**CONSIDERANDO** que os administradores de órgãos públicos municipais têm que, obrigatoriamente, informar ao TCM sobre a apuração de cada servidor suspeito de irregularidade;

**CONSIDERANDO** que os administradores de órgãos públicos municipais têm que, obrigatoriamente, apontar as providências cabíveis que foram adotadas no âmbito da administração pública mediante apresentação comprobatória;

**CONSIDERANDO** que sendo constatada qualquer omissão no cumprimento das determinações expressas no edital publicado no Diário Oficial, assim como descumprimento de prazo para resposta, o TCM adotará medidas que poderão resultar em punições administrativas e eventuais denúncias ao Ministério Público Estadual para instauração de inquérito civil em face da administração pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os servidores abaixo relacionados, para no prazo de 10 (dez) dias, comparecerem ao setor de Recursos Humanos RH, deste município, para se manifestarem acerca do

suposto acúmulo indevido de cargo público apontado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

ADAILTON CARNEIRO DA SILVA – MAT. 5897

ADELAIDE TELES DE JESUS RIOS – MAT. 1080

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA – MAT. 6892

ANA LENI CARDOSO DE LIMA – MAT. 6841

ANA RITA FREITAS SILVA – MAT. 508

ANAGEISA MATOS DE OLIVEIRA SANTIAGO – MAT. 9133

ANTONIO VALTER GOMES PINHEIRO – MAT. 6864

DILMA MARA DE ARAUJO JESUS – MAT. 1800

DULCILENE OLIVEIRA MOTA – MAT. 1900

ELIENE FREITAS DA CUNHA CARVALHO – MAT. 9330

ELISANGELA CARDOSO SILVA – MAT. 1899

EMILSON SOARES DE OLIVEIRA – MAT. 1160

EVA DE ARAUJO SANTOS – MAT. 447

INDAIARA MARIA SILVA DE OLIVEIRA – MAT. 6495

IRACIARA LOPES BRAUNA – MAT. 6494

IRLON DA SILVA OLIVEIRA – MAT. 7063

JOSE LEONE OLIVEIRA NOVAES SANTOS – MAT. 8582

JOSE SILENALDO DO NASCIMENTO – MAT. 6515

JUCELIA SIMOES BATISTA – MAT. 6890

LEIDIANE ALVES SANTIAGO – MAT. 6657

LINDAURA DA CONCEICAO RAMOS – MAT. 6454

MANOEL ANTONIO DE FRANCA – MAT. 6348

MARA LUCIA DE ARAUJO SILVA – MAT. 6642

MARCIA SANTOS PEREIRA DA SILVA – MAT. 9885

MARIA DE LOURDES DA SILVA MATOS – MAT. 900

MARIA DO AMPARO RIBEIRO DA SILVA – MAT. 1823

MARIA HELENA BRANDAO OLIVEIRA – MAT. 1931

MARIA PALMA BARRETO – MAT. 1050

MARILSA PINHEIRO DO ROSARIO – MAT. 6233  
MARINEIDE DE JESUS MIRANDA – MAT. 6449  
MAURICIO AUGUSTO CERQUEIRA CASTRO – MAT. 886  
MILENA MATOS DE AMARAL – MAT. 6700  
NEUZA DOS SANTOS – MAT. 6441  
PAULO ANDRESSON DE CERQUEIRA SANTOS – MAT. 9916  
ROSA VIRGINIA DA MOTA CAMPOS – MAT. 7044  
ROSILANDIA MONTEIRO DOS SANTOS – MAT. 5860  
ROSINEIDE DA SILVA LIMA SOUZA – MAT. 6108  
RUBIA CARLA LIMA DE OLIVEIRA – MAT. 6649  
SILVANA GONCALVES QUEIROZ – MAT. 1891  
SUZANA MATOS DE OLIVEIRA – MAT. 6863  
VANDIMEIRE DA SILVA MATOS – MAT. 6151  
VANESSA VILLELA DIAS – MAT. 8537  
VIVIAN RIBEIRO DA COSTA SOUZA – MAT. 5253  
VIVIAN TRABUCO JESUS OLIVEIRA – MAT. 6136

**Art. 2º.** O não comparecimento dos servidores acima listados, conforme previsto no art. 1º desta Portaria, importará na confirmação tácita da existência de irregularidade apontada pelo TCM, ensejando as medidas legais cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 13 de setembro de 2017.**

**ADRIANO SILVA LIMA**

**PREFEITO**

## PORTARIA Nº. 939 de 13 de setembro de 2017.

**Dispõe sobre a convocação de Servidores Públicos para prestar esclarecimentos acerca da suspeita de desrespeito a EC 20 da CF/88.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e arrimado na Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda:

**CONSIDERANDO** as determinações expressas no edital que foi publicado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, no Diário Oficial, acerca dos servidores que não atendem ao quanto disposto pela EC 20 da CF/88;

**CONSIDERANDO** que os administradores de órgãos públicos municipais têm que, obrigatoriamente, informar ao TCM sobre a apuração de cada servidor suspeito de irregularidade;

**CONSIDERANDO** que os administradores de órgãos públicos municipais têm que, obrigatoriamente, apontar as providencias cabíveis que foram adotadas no âmbito da administração pública mediante apresentação comprobatória;

**CONSIDERANDO** que sendo constatada qualquer omissão no cumprimento das determinações expressas no edital publicado no Diário Oficial, assim como descumprimento de prazo para resposta, o TCM adotará medidas que poderão resultar em punições administrativas e eventuais denúncias ao Ministério Público Estadual para instauração de inquérito civil em face da administração pública,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os servidores abaixo relacionados, para no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta Portaria, comparecerem ao setor de Recursos Humanos RH, deste município, para se manifestarem acerca da suposta dos servidores que não atendem ao quanto disposto pela EC 20

da CF/88, apontada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

ANA LUCIA DA MOTA CAMPOS – MAT. 6634.

PAULO CEZAR DE ARAUJO – MAT. 642.

VALDETE BATISTA REIS – MAT. 11010.

**Art. 2º.** O não comparecimento dos servidores acima listados, conforme previsto no art. 1º desta Portaria, importará na confirmação tácita da existência de irregularidade apontada pelo TCM, ensejando as medidas legais cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 13 de setembro de 2017.**

**ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº. 940 de 13 de setembro de 2017.

**Dispõe sobre a convocação de Servidores Públicos para prestar esclarecimentos acerca da suspeita de jornada de trabalho incompatível.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e arrimado na Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda:

**CONSIDERANDO** as determinações expressas no edital que foi publicado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, no Diário Oficial, acerca da jornada de trabalho incompatível dos servidores;

**CONSIDERANDO** que os administradores de órgãos públicos municipais têm que, obrigatoriamente, informar ao TCM sobre a apuração de cada servidor suspeito de irregularidade;

**CONSIDERANDO** que os administradores de órgãos públicos municipais têm que, obrigatoriamente, apontar as providências cabíveis que foram adotadas no âmbito da administração pública mediante apresentação comprobatória;

**CONSIDERANDO** que sendo constatada qualquer omissão no cumprimento das determinações expressas no edital publicado no Diário Oficial, assim como descumprimento de prazo para resposta, o TCM adotará medidas que poderão resultar em punições administrativas e eventuais denúncias ao Ministério Público Estadual para instauração de inquérito civil em face da administração pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os servidores abaixo relacionados, para no prazo de 10 (dez) dias, contados da

data da publicação desta Portaria, comparecerem ao setor de Recursos Humanos RH, deste município, para se manifestarem acerca da suposta jornada de trabalho incompatível, apontada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

ADRIANA LARA DA SILVA OLIVEIRA – MAT. 6782

ALCICLEIDE ARAUJO DE JESUS – MAT. 6749

ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA – MAT. 6968

ANA CARLA MENEZES FERREIRA MOTA – MAT. 6971

ANA CARLA MENEZES FERREIRA MOTA – MAT. 9844

ANA CELESTE NOGUEIRA DE SOUZA SILVA – MAT. 1679

ANA CELESTE NOGUEIRA DE SOUZA SILVA – MAT. 6972

ANA MARCIA PRADO LIMA – MAT. 6974

ANA MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA – MAT. 6973

ANA PAULA MACIEL OLIVEIRA – MAT. 6562

ANA ROSA DE ARAUJO COSTA – MAT. 5336

ANA ROSA DE ARAUJO COSTA – MAT. 6975

ANACLECIA FERREIRA DE SOUZA SILVA – MAT. 7188

ANDREA LISBOA DE OLIVEIRA – MAT. 6062

ANGELITA BISPO SANTIAGO LIMA – MAT. 6627

ANTONIO FERNANDO DE O SILVA – MAT. 5847

ARLETE SANTIAGO DE SOUZA SANTANA – MAT. 8603

ASSUERA RIBEIRO DA SILVA COSTA DALTRO – MAT. 6978

BARBARA CECILIA MOURA OLIVEIRA – MAT. 5324

CARLA ANDREA SANTOS DE QUEIROZ – MAT. 522

CARLA ANDREA SANTOS DE QUEIROZ – MAT. 6980

CASSIA REIS OLIVEIRA – MAT. 6981

CINTIA MARIA DE CERQUEIRA – MAT. 9846

CLARICE FIRMO DE OLIVEIRA – MAT. 532

CLARICE FIRMO DE OLIVEIRA – MAT. 6984

CRISTIANE SILVA MELO – MAT. 541

DANIEL MOURA DE OLIVEIRA ROCHA – MAT. 6622

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA

Quinta-feira  
14 de Setembro de 2017  
Ano I – N° 155

EDMILTON RIBEIRO DA SILVA – MAT. 5842  
ELIANA QUEIROZ DE BRITO – MAT. 538  
ELIANA QUEIROZ DE BRITO – MAT. 6988  
ELISANGELA LOPES DE OLIVEIRA – MAT. 6990  
EVERALDO SOUZA ANJOS – MAT. 486  
GENIVAL COSTA REIS – MAT. 6510  
GERSONIRIA ANDRADE OLIVEIRA – MAT. 439  
GERSONIRIA ANDRADE OLIVEIRA – MAT. 6994  
GILVAN PEREIRA LIMA – MAT. 518  
GILVANEIA BASTOS MACEDO – MAT. 8131  
GISELIA SENA BRANDAO – MAT. 9850  
GRACIELIA SANTOS ARAUJO – MAT. 8218  
HELINEIDE DANTAS MARQUES SANTANA – MAT. 5273  
HELINEIDE DANTAS MARQUES SANTANA – MAT. 8217  
JACILDA BASTOS DE BRITO – MAT. 525  
JACILDA BASTOS DE BRITO – MAT. 7210  
JADIONE CORDEIRO DE ALMEIDA – MAT. 6637  
JAMILE DA SILVA MORAES – MAT. 7039  
JAMILE VIEIRA CORDEIRO DE SOUZA – MAT. 5270  
JANE KLEID OLIVEIRA DA VISITACAO – MAT. 6959  
JOSE REIS DA SILVA – MAT. 6339  
JULIA DE QUEIROZ AQUINO – MAT. 1884  
JULIA DE QUEIROZ AQUINO – MAT. 6722  
JULIANA CAVALCANTE LEMOS – MAT. 7040  
JULIANO SOARES NASCIMENTO – MAT. 6736  
JUMARA SOUSA E SILVA – MAT. 6735  
JUSCILEIDE ASSIS COROA – MAT. 520  
KECIA COSTA BASTOS – MAT. 10449  
LAERCIA SOUZA DA SILVA – MAT. 5289  
LAERCIO KLEBER BISPO DE ALMEIDA – MAT. 6807  
LAIS MADALENA DE Q OLIVEIRA – MAT. 1782



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA

Quinta-feira  
14 de Setembro de 2017  
Ano I – N° 155

LINDAURA FREITAS PIO – MAT. 5848  
LINDAURA PEREIRA DE ALMEIDA – MAT. 5846  
LUCIANA MOREIRA DE OLIVEIRA – MAT. 5339  
LUCIANA MOREIRA DE OLIVEIRA – MAT. 6932  
LUCIANA OLIVEIRA SIMOES PEREIRA – MAT. 5853  
LUCIANA SOUSA DOS SANTOS – MAT. 7211  
LUCIANE SOUZA DA SILVA – MAT. 5290  
LUCIENE GOMES MATOS – MAT. 6648  
LUCIVANIA MOTA DE JESUS – MAT. 9839  
LUDIMILLA BARROS ANDRADE SILVA – MAT. 5859  
LUDIMILLA BARROS ANDRADE SILVA – MAT. 6516  
LUDMILA MIRANDA MATOS OLIVEIRA – MAT. 5854  
MADRYRACY FERREIRA COUTINHO – MAT. 485  
MARCIA RAIMUNDA DE JESUS MOREIRA DA SILVA – MAT. 476  
MARIA CLEBIA LOPES DA SILVA GOMES – MAT. 5345  
MARIA CLEBIA LOPES DA SILVA GOMES – MAT. 6937  
MARIA CRISTINA COROA DE FREITAS LISBOA – MAT. 6633  
MARIA DARCIE DOS ANJOS ROCHA – MAT. 6812  
MARIA DE LOURDES SIMOES MOTA – MAT. 5212  
MARIA EDNALVA DA SILVA MIRANDA – MAT. 7012  
MARIA EDNOAN OLIVEIRA FAGUNDES – MAT. 504  
MARIA IRACI DE ARAUJO SA – MAT. 487  
MARIA IRACI DE ARAUJO SA – MAT. 6817  
MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA – MAT. 6783  
MARIA MARGARETH ALVES MOTA – MAT. 6943  
MARIA NASCIMENTO SANTOS ARAUJO – MAT. 941  
MARIA NILZA MOREIRA DE QUEIROZ – MAT. 5213  
MARIA SIRLENE DA SILVA ARAUJO – MAT. 9851  
MARIA ZENAIDE QUEIROZ PASTOR MOTA – MAT. 8372  
MARIVONE LIMA SEVERO – MAT. 5278  
MARLUCIA NASCIMENTO SANTOS – MAT. 6526

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA

Quinta-feira  
14 de Setembro de 2017  
Ano I – N° 155

MARTA MARTINS MEIRELES – MAT. 6806  
MARY LUZIA PINTO DE SOUZA – MAT. 6917  
MERCIA COSTA DE FREITAS – MAT. 1864  
MERCIA GAMA OLIVEIRA SOUZA – MAT. 6640  
MICHELLE MATOS COSTA PIMENTEL – MAT. 7042  
MONICA MARIA CARVALHO DA SILVA BRANDAO – MAT. 448  
MYLENA MARIA PINHO DE MORAES – MAT. 9518  
NOELMA MARIA CARNEIRO MIRANDA – MAT. 5340  
NOELMA MARIA CARNEIRO MIRANDA – MAT. 6713  
RAILDA MATOS MORAIS – MAT. 5855  
RAILDA MATOS MORAIS – MAT. 6723  
RAQUEL QUEIROZ NUNES – MAT. 6787  
RAQUEL QUEIROZ NUNES – MAT. 9840  
RITA DE CASSIA NUNES CARVALHO PINHO – MAT. 503  
ROSANGELA ALMEIDA LIMA – MAT. 1866  
RUTH REGINA OLIVEIRA RAMOS – MAT. 6520  
SANDRA DOS REIS MENEZES – MAT. 6908  
SANDRA SORAIA FREITAS SANTANA – MAT. 6523  
SIMONE MENDONCA DE OLIVEIRA SODER – MAT. 7193  
SIRLEY LIMA BARRETO MOREIRA DA SILVA – MAT. 6641  
TACIANA DE CARVALHO CAMPOS LIMA – MAT. 6619  
TAISE DA CONCEICAO SANTOS OLIVEIRA – MAT. 8146  
TANIA DARCIENE CARNEIRO DE OLIVEIRA ROCHA – MAT. 5271  
TERCIA PIMENTEL DE SOUZA – MAT. 5211  
VALDIVAN RAMOS BARBOSA – MAT. 6617  
VALNICE DA SILVA BRITO – MAT. 6926  
VANDERLEIA VALENCA DOS SANTOS SILVA – MAT. 5263  
VANILCE MOURA DA SILVA LIMA – MAT. 530  
VANUZIA DE BRITO NASCIMENTO – MAT. 1678  
VERA LUCIA FREIRE ARAUJO ANDRADE DE CARVALHO – MAT. 5545  
VIRGINIA BACELAR DE OLIVEIRA – MAT. 6636

VIRGINIA MACEDO AMANCIO – MAT. 8538

WANCLECIA MIRANDA MOREIRA – MAT. 6646

**Art. 2º.** O não comparecimento dos servidores acima listados, conforme previsto no art. 1º desta Portaria, importará na confirmação tácita da existência de irregularidade apontada pelo TCM, ensejando as medidas legais cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 13 de setembro de 2017.**

**ADRIANO SILVA LIMA**

**PREFEITO**

## PORTARIA Nº. 941 de 13 de setembro de 2017.

**Dispõe sobre a convocação de Servidores Públicos para prestar esclarecimentos acerca da suspeita de possuírem três ou mais vínculos ativos.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e arrimado na Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda:

**CONSIDERANDO** as determinações expressas no edital que foi publicado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, no Diário Oficial, acerca dos servidores que possuem **três ou mais vínculos ativos**;

**CONSIDERANDO** que os administradores de órgãos públicos municipais têm que, obrigatoriamente, informar ao TCM sobre a apuração de cada servidor suspeito de irregularidade;

**CONSIDERANDO** que os administradores de órgãos públicos municipais têm que, obrigatoriamente, apontar as providencias cabíveis que foram adotadas no âmbito da administração pública mediante apresentação comprobatória;

**CONSIDERANDO** que sendo constatada qualquer omissão no cumprimento das determinações expressas no edital publicado no Diário Oficial, assim como descumprimento de prazo para resposta, o TCM adotará medidas que poderão resultar em punições administrativas e eventuais denúncias ao Ministério Público Estadual para instauração de inquérito civil em face da administração pública,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os servidores abaixo relacionados, para no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta Portaria, comparecerem ao setor de Recursos Humanos RH, deste município, para se manifestarem acerca da suposta dos servidores que possuem três ou mais vínculos ativos, apontada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

ANA CECILIA DE AQUINO OLIVEIRA – MAT. 6644  
APARECIDA DE CASSIA REBOUÇAS NOVAIS – MAT. 5893  
IZOLDA CHRISTINA PELLEFRINI – MAT. 6635  
JOSEFA MARIA DE JESUS – MAT. 6795  
JULIANA DOS SANTOS PINHEIRO – MAT. 7185  
MARIA DO CARMO CARNEIRO DA SILVA – MAT. 5857  
MARIA DO CARMO CARNEIRO DA SILVA – MAT. 6939  
MARINEIDE BORGES SILVA – MAT. 5342  
MARINEIDE BORGES DA SILVA – MAT. 6945  
PEDRO SILVANIO MOTA – MAT. 6569  
ROSE CARVALHO DE OLIVEIRA – MAT. 6907  
ROSE CARVALHO DE OLIVEIRA – MAT. 9855  
ROSYANNE MAIRY BRIZOLARA DE MIRANDA BARRETO - MAT. 947  
ROSYANNE MAIRY BRIZOLARA DE MIRANDA BARRETO – MAT. 6620  
SEBASTIANA MARIA RIBEIRO DA SILVA – MAT. 453  
SEBASTIANA MARIA RIBEIRO DA SILVA – MAT. 6506  
SERGIO DE OLIVEIRA SANTIAGO – MAT. 6745  
UILIANE SANTANA ARAUJO – MAT. 6548  
VANILCE MOURA DA SILVA LIMA – MAT. 6929  
VANUSIA SANTANA DA SILVA – MAT. 5279  
VANUSIA SANTANA DA SILVA – MAT. 6539

**Art. 2º.** O não comparecimento dos servidores acima listados, conforme previsto no art. 1º desta Portaria, importará na confirmação tácita da existência de irregularidade apontada pelo TCM, ensejando as medidas legais cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 13 de setembro de 2017.**

**ADRIANO SILVA LIMA**

**PREFEITO**